



ACÓRDÃO

TC-006239.989.20-5

Câmara Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2021.

Presidente: Ângela Aparecida Alves Menezes.

Advogado: Willian Alves (OAB/SP nº 224.823).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. REGULARIDADE.

Elevada Devolução de Duodécimos. Regulares. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006239.989.20-5.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **25 de abril de 2023**, pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e Dimas Ramalho, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Miguelópolis, relativas ao exercício de 2021, quitando-se o responsável e ordenador da despesa, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe e, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano

Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES – Presidente em exercício

SILVIA MONTEIRO – Relatora